



# Prefeitura Municipal de Içém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 344/66, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.966.-

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ajuda à construção do fêcho no terreno do Grupo Escolar local e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Içém, Estado de São Paulo, usando de as atribuições que lhe são conferidas:

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$. 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ajuda à construção do fêcho no terreno do Grupo Escolar local.-
- Artigo 2º - O crédito especial acima, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P.M.de Içém, 20 de dezembro de 1.966.-

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Içém e afixada em lugar de costume, em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Geraldo Fontana  
Secretário